DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Vigilância Sanitária 7
Notificação 7

Poder Legislativo 9
Atos de Pessoal 9
Portarias 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 068/2025-TFMCS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir desta data, a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 132/2025, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, o(a) Sr.(a) **PAMELA NUNES NASCIMENTO MENDES**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 42.xxx.xxx-5 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 369.xxx.xxx-62, matrícula 12108.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 069/2025-TFMCS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO DE NUTRICIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir desta data, a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 138/2025, do Cargo Efetivo de **NUTRICIONISTA**, o(a) Sr.(a) **JULIANA DE OLIVEIRA FORTIS VIEIRA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 49.xxx.xxx-4 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 427.xxx.xxx-21, matrícula 11593.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
Processo Administrativo Nº 54/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDUARDO IBA ROMÃO
Data de Publicação: 17/12/2024 14:09:27

LOTE 1 - ADJUDICADO - 12/02/2025 08:53:51
Kit de Livros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: KIT DE LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (6 ANOS), COM MATERIAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 60.000,00

Item: 2 Unidade: KIT Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: KIT DE LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (7 ANOS), COM MATERIAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 60.000,00

Item: 3 Unidade: KIT Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: KIT DE LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (8 ANOS), COM MATERIAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 60.000,00

Item: 4 Unidade: KIT Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: KIT DE LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (9 ANOS), COM MATERIAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 60.000,00

Item: 5 Unidade: KIT Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: KIT DE LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (10 ANOS), COM MATERIAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA	497	05.641.768/0001-68	305.250,00	300.000,00		Não
2	EDITORA EXPRESSÃO LTDA.	504	11.413.687/0001-03	302.250,00	302.250,00	0,75	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	361	40.028.767/0001-43	305.240,00	305.240,00	0,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	EDITORA SEI LTDA	703	27.906.988/0001-09	305.250,00	229.400,00		Não
	GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.	125	75.104.422/0008-82	305.250,00	230.400,00	0,4359	Não

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

AUTORIDADE: ANA LÚCIA GARCIA PARRO

Município de Cafelândia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
Processo Administrativo Nº 54/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDUARDO IBA ROMÃO
Data de Publicação: 17/12/2024 14:09:27

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 08:53:55
Kit de Livros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: KIT DE LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (6 ANOS), COM MATERIAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 60.000,00

Item: 2 Unidade: KIT Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: KIT DE LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (7 ANOS), COM MATERIAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 60.000,00

Item: 3 Unidade: KIT Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: KIT DE LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (8 ANOS), COM MATERIAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 60.000,00

Item: 4 Unidade: KIT Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: KIT DE LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (9 ANOS), COM MATERIAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 60.000,00

Item: 5 Unidade: KIT Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: KIT DE LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (10 ANOS), COM MATERIAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA	497	05.641.768/0001-68	305.250,00	300.000,00		Não
2	EDITORA EXPRESSÃO LTDA.	504	11.413.687/0001-03	302.250,00	302.250,00	0,75	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	361	40.028.767/0001-43	305.240,00	305.240,00	0,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	EDITORA SEI LTDA	703	27.906.988/0001-09	305.250,00	229.400,00		Não
	GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.	125	75.104.422/0008-82	305.250,00	230.400,00	0,4359	Não

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

AUTORIDADE: ANA LÚCIA GARCIA PARRO

Município de Cafelândia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Vigilância Sanitária

Notificação

Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP
Diretoria Municipal da Saúde
Vigilância em saúde - Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA Nº 11022025/2025

À: MARIA LUIZA FERNANDES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 810.XXX.XXX-87

Endereço do Imóvel: RUA PEDRO MARTINEZ DIAS – Nº 87 – PARQUE SOLAR ASSUMPÇÃO – CEP:16500-326 – CAFELÂNDIA-SP.

Assunto: Notificação para Regularização de Imóvel em Situação de Risco à Saúde Pública

A **Vigilância Sanitária do Município de Cafelândia**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, vem notificar V.Sa. sobre a constatação de **condições insalubres e de risco à saúde pública** no imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima referido, durante vistoria realizada em **11/02/2025**, motivada por denúncias da comunidade.

Constatação das Irregularidades

Durante a inspeção, foram identificadas as seguintes **não conformidades**:

1. **Imóvel em situação de abandono**, sem manutenção adequada, tornando-se um local propício para a proliferação de vetores e pragas.
2. **Crescimento excessivo de vegetação (mato alto)**, favorecendo o abrigo de animais peçonhentos e outros vetores de doenças.
3. **Piscina com água parada e suja**, criando condições ideais para a proliferação do **mosquito Aedes aegypti**, transmissor da **dengue, zika e chikungunya**.

Enquadramento Legal

A situação constatada configura risco iminente à saúde pública e descumprimento das seguintes normativas:

- **Código Sanitário do Estado de São Paulo (Lei nº 10.083/1998)** – Art. 7º e Art. 122, que determinam a obrigação de manter imóveis em condições sanitárias adequadas, prevenindo riscos à saúde coletiva.
- **Lei Federal nº 13.301/2016** – Dispõe sobre medidas de controle do **Aedes aegypti**, incluindo a obrigação de eliminação de criadouros do mosquito.
- **Código de Posturas do Município LEI Nº 3.518/2015 - LOC., 27 DE OUTUBRO DE 2015** que determina a responsabilidade do proprietário pela manutenção e limpeza de terrenos e edificações.

Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP
Diretoria Municipal da Saúde
Vigilância em saúde - Vigilância Sanitária

Prazos e Penalidades

Diante da gravidade da situação, **V.Sa. terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, a contar do recebimento desta notificação, para **realizar a limpeza do imóvel, incluindo o corte da vegetação e a drenagem/tratamento da piscina, de forma a eliminar qualquer foco de proliferação do mosquito Aedes aegypti**.

O não cumprimento desta notificação dentro do prazo estipulado poderá resultar em:

✅ **Autuação e aplicação de multa**, conforme previsto na legislação sanitária vigente.

✅ **Execução da limpeza e saneamento pela Prefeitura**, com posterior cobrança dos custos ao proprietário.

Encaminhamentos e Contato

Após a realização das adequações, V.Sa. deverá apresentar **comprovante da regularização** junto à Vigilância Sanitária, por meio de fotos ou documentos que atestem a eliminação dos riscos sanitários, até a data limite de **17/02/2025.**

Para mais informações ou esclarecimentos, favor entrar em contato pelo telefone **(14)98179-0030** ou e-mail **vigilanciasanitaria1@hotmail.com.**

_____

Elton Fernandes Rodrigues

Fiscal - Matricula: 9439
Vigilância Sanitária de Cafelândia.
Data: 11/02/2025

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PORTARIA nº 661/25

*O **Presidente Câmara Municipal de Cafelândia**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte **PORTARIA:***

Art. 1º - O Horário de Funcionamento e Atendimento ao Público, na Câmara Municipal, será das 08 horas até 14 horas.

Art. 2º - A jornada de trabalho dos Servidores Efetivos e Comissionados é de 30 horas semanais e se dará das 08 horas até 14 horas, com intervalo de 15 minutos para descanso como intervalo intrajornada;

§1º - O intervalo de intrajornada de 15 minutos deverá ser cumprido entre 11 horas até 14 horas, de acordo com a preferência de cada Servidor.

§2º - Os Servidores Comissionados, que deverão estar à disposição da Presidência, poderão cumprir horário diferenciado do acima estabelecido desde que respeitado o cumprimento das 06 horas diárias, quer ininterrupta ou não; ainda, em caso de eventual comparecimento após o horário de funcionamento e atendimento ao público, deverá haver a compensação dessas horas extraordinárias em jornada seguinte ou folga quando o acumulado das horas extraordinárias for superior à 06 horas.

§3º - As eventuais horas extraordinárias realizadas pelos Servidores Efetivos poderão ser compensadas em jornada posterior, devendo ser controlado e fiscalizado pelo Diretor Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

§4º - O servidor ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS deverá cumprir sua jornada de 06 horas diárias das 07:30 horas até 13:30 horas, observado o intervalo de 15 minutos para descanso como intervalo intrajornada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 17 de FEvereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, ficando revogada a PORTARIA nº 654/24, de 30/10/2024.

C. M. de Cafelândia, 11 de Fevereiro de 2025.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 11 de Fevereiro de 2025.

Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral